



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RN** e a empresa **NET ON LINE LTDA - ME**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, pessoa Jurídica de Direito Público sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pelo seu pelo Presidente, o Engenheiro Eletricista MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa NET ON LINE LTDA - ME, situado Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, 480 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-970, inscrito no CNPJ nº. 11.749.448/0001-29, através do seu representante legal, JOSÉ DE ARIMATEA DIOGENES JÚNIOR, residente e domiciliado na Rua Antonio Elias Feitosa, 557, Paraíso, Pau dos Ferros/RN, inscrito no CPF nº 048.642.414-65 e RG nº 169418 SSP/RN, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 03/2015, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e observando o que consta no processo administrativo nº PRO-00099545/14 (4309314/2014).

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, fundamentada a prorrogação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 25/01/2016 até 24/01/2017, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados:

ELEMENTOS DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.037– Serviços de Internet.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Pela execução dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).



Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova – Natal/RN  
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
www.crea-rn.org.br  
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

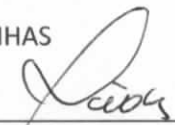
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal, RN, 22 de janeiro de 2016.


  
MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE DO CREA-RN

  
JOSÉ DE ARIMATEA DIOGENES JUNIOR  
CONTRATADA  
José de Arimatea Diogenes Junior  
Sócio  
CPF: 048.642.414-65

TESTEMUNHAS

  
Nome: ALCIDES TEIXEIRA DA ROCHA JR  
CPF: 154.647.504-44

Alcides Teixeira da Rocha Júnior  
Gerente de Gestão  
Mat. 14218

  
Nome: ANDREA IRIS FERREIRA DA SILVA RÊGO  
CPF: 039.494.054-35

